

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, ABRADIN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INVESTIDORES, inscrita sob o CNPJ 31.111.089/0001-97, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 111/9º andar, CEP- 20050-901, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por JOSÉ AURÉLIO VALPORTO DE SÁ JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 09868928-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.384.701-00, constitui como Procuradores IZABELA AMARAL BRAGA OAB/MG 92.960 e GISELLE SANTOS COUY DAROWISH, OAB/MG 86.869, com endereço na Rua Erê, 23, conj. 401/402, Bairro: Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411.052; JORGE LOBO, OAB/RJ 226 E MARCIO DE MELO LOBO, OAB/RJ 84.757, com endereço na Rua Visconde de Pirajá, nº 623, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, aos quais outorga poderes para o foro em geral, contidos na cláusula ad judicium e et extra, bem como proceder todos os atos administrativos e judiciais que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer no todo ou em parte, especialmente para atuação nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 568-PR, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, em que a outorgante habilita-se como *Amicus Curiae*, nos termos do art. 6º, §1º e §2º, da Lei 9.882/99, e no artigo 138, do CPC/2015.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.



ABRADIN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INVESTIDORES